



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Cascavel
REQUERIMENTO N° 196, DE 2020.
(Proponente: Vereadora Nadir Lovera/PROS)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
Recebido em 22/05/20
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

REQUEIRO, nos termos do art. 149, § 1º do Regimento Interno, seja encaminhado expediente a Senhora Simone Soares, Liquidante da Companhia de Engenharia de Transporte e Trânsito – CETTRANS, para que Vossa Senhoria forneça as seguintes informações acerca do sistema de bilhetagem eletrônica:

- Uma vez vencido o prazo de 12 meses, se os créditos não forem utilizados, estes são cancelados, conforme preceitua os artigos 12 e 27 do Decreto nº 12.333/2015, desta forma questiona-se:
 - I. Qual a destinação dos créditos expirados? De que forma são utilizados?
 - II. Há a possibilidade do usuário reaver esses créditos que foram cancelados?
 - III. Como está sendo contado o prazo da validade dos cartões em situações que o transporte público fica paralisado?

É o que Requer. Sala das Sessões.
Cascavel, 22 de maio de 2020.

Nadir Lovera
Vereadora/PROS

Justificação.

O presente requerimento tem por finalidade obter informações acerca da validade dos cartões da bilhetagem eletrônica de Cascavel, levando em consideração a previsibilidade do Decreto 12.333/2015 – o qual preceitua que créditos serão cancelados se não utilizados no prazo de 12 meses – pois tendo em vista a situação de pandemia em virtude da COVID-19, o que levou à paralisação do transporte público em nosso município.

